ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o art. 7º-A da Lei Ordinária de nº. 1.364, de 1º de setembro de 2017 que criou o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º Comissão de Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios passa a contar com os seguintes componentes:

SERVIDORES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
LUIS CLAUDIO ERNANDES SALLES	604	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
YAN LUIZ MEIRA	1.608	CONTROLADORIA
LEANDRO OLIVEIRA MENDONÇA	1.610	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ALCIDIMAR DA SILVA MARMELO	1.609	TESOURARIA
OLAVO PEREIRA PINHEIRO	1.429	PROCURADORIA

Art. 2º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 33, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este ato entra em vigor na da de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2025.

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente